

**UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL - UNISC**  
**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO**  
**PARA CADASTRO DE MENTORES 01/2024**

A **UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL – UNISC**, mantida da ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC, por intermédio da Direção de Inovação e Empreendedorismo (DIE), torna pública a abertura das inscrições para o cadastro de mentores voluntários, na forma da Lei 9.608/98, para atuarem na INCUBADORA TECNOLÓGICA DA UNISC (Itunisc), nos termos e condições que seguem.

**I. DO OBJETO**

**Art. 1º** Formação de banco de cadastro de mentores voluntários para atuar na Itunisc.

**Parágrafo único.** Para efeitos do presente Edital, considera-se:

I – **Incubação:** processo visando o desenvolvimento de empresas de base tecnológica por meio da capacitação de empreendedores e de apoio na validação, estruturação e tração do negócio;

II – **Mentor(a):** profissional que atua no estímulo, inspiração, criação ou orientação de ideias, ações, projetos e realizações profissionais dos incubados e equipe da Itunisc.

**II. DO CADASTRO**

**Art. 2º** O cadastramento terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse do mentor(a) e da Itunisc.

**Art. 3º** As atividades de mentoria são de caráter voluntário, não remuneradas.

**Parágrafo primeiro.** A atividade de voluntariado é regulada pela Lei nº 9.608/98.

**Parágrafo segundo.** Eventuais investimentos ou participações dos mentores nas incubadas devem ser comunicados à Itunisc.

**Art. 4º** É vedada a atuação de docentes e técnicos administrativos vinculados à APESC como mentores voluntários.

**III. DAS ATRIBUIÇÕES DO MENTOR(A)**

**Art. 5º** Participar da socialização organizacional, *onboarding*, com o objetivo de compreender o processo de incubação em sua totalidade, especialmente as entregas previstas nas etapas do processo de incubação.

**Art. 6º** Conduzir momentos presenciais ou a distância para mentorear os incubados e participar de reuniões agendadas pela Itunisc.



**Art. 7º** Seguir as orientações da Itunisc, atentando especialmente às práticas estabelecidas no “Regulamento da Itunisc” e no “Edital de Fluxo Contínuo para Seleção de Empreendimentos”, disponibilizados no site da Unisc.

#### **IV. DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE MENTOR(A)**

**Art. 8º** Para participar do cadastramento o(a) candidato(a) deve comprovar:

I – Formação em curso superior;

II – Reconhecido saber e experiência na área de atuação;

III – Disponibilidade de, no mínimo, 2 horas mensais, quando demandado;

IV – Possibilidade de participar de reuniões, presenciais ou online, quando solicitadas pela Itunisc.

**Parágrafo único.** Os horários e atividades são definidos em comum acordo entre mentor(a) e Itunisc.

#### **V. DAS INSCRIÇÕES E PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

**Art. 9º** A inscrição e o credenciamento ocorrem de acordo com as seguintes etapas:

I - Preenchimento completo do formulário eletrônico no link: [Formulário para Cadastro de Mentores - Itunisc](#), que especifica as áreas de expertise;

a) Cada candidato(a) pode se inscrever em quantas áreas de expertise forem de seu interesse;

II - Reunião entre mentor(a) e Gestão da Itunisc para avaliação dos requisitos editalícios;

III - Assinatura do Termo de Voluntariado pelo(a) mentor(a) (Anexos I);

#### **VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10º** Assegura-se à UNISC o direito de cancelar este Edital ou o credenciamento do(a) Mentor(a), sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos(as) mentores(as);

**Art. 11º** Com a inscrição no processo regulado por Edital o(a) candidato(a) declara conhecer e concordar com suas exigências e regras.

**Art. 12º** Para comprovação nas atividades voluntárias, a Itunisc emite certificado das atividades exercidas pelo período de atuação do(a) mentor(a).

**Art. 13º** Os casos omissos são resolvidos pela UNISC.

**Art. 14º** Dúvidas e informações podem ser encaminhadas para o e-mail [tecnounisc@unisc.br](mailto:tecnounisc@unisc.br).



*Rafael F Henn*

---

Rafael Frederico Henn  
Reitor da UNISC

*Rafael Kirst*

---

Rafael Kirst  
Diretor de Inovação e Empreendedorismo

*Alexandre D M Wissmann*

---

Alexandre Dal Molin Wissmann  
Gestor da ITUNISC



## ANEXO I – EDITAL Nº 01/2024

### CONTRATO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL – UNISC E O(A) VOLUNTÁRIO(A)

**UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL – UNISC**, mantida pela Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC, com sede na Avenida Independência, 2.293, Santa Cruz do Sul, RS, CNPJ/MF n.º 95.438.412/0002-03, simplesmente denominada **UNISC**, e o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nos termos do Edital de Fluxo contínuo UNISC 01/2024, denominado(a) VOLUNTÁRIO(A), celebram o presente Contrato de trabalho voluntário, mediante as cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Contrato o trabalho voluntário do aderente, na forma da Lei Federal n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS COMPETÊNCIAS

I – Compete ao(à) VOLUNTÁRIO(A):

a) Executar o trabalho voluntário conforme previamente acordado com a UNISC, responsabilizando-se pelos seus deslocamentos e demais despesas.

II – Compete à UNISC:

a) Responsabilizar-se pelas informações e instruções necessárias ao desenvolvimento do objeto contratual e das atividades de mentor(a).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO, DA VIGÊNCIA e DA RESCISÃO

O(A) VOLUNTÁRIO(A) adere ao presente termo mediante confirmação por e-mail, vigendo dessa data até a conclusão das atividades, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por e-mail.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Questões oriundas do presente contrato devem ser, preliminarmente, resolvidas em comum acordo pelas Partes Contratantes e, na impossibilidade, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul para a solução da demanda.

---

Voluntário(a)





## Edital - Cadastro de Mentores 01-24

Data e Hora de Criação: 05/02/2024 às 16:03:07

### Documentos que originaram esse envelope:

- Edital - Cadastro de Mentores 01-24.docx (Documento Microsoft Word) - 4 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 03139ac485e1bb6f36535b1d7670ce9a1b5b3f64991f80fe5356f440b7aaba78

[SHA512]: 12f147344643c2b87ef0313bcf41c270d513b3d724a61fd1e320d943a7c8f0889f148f955c64e4fd14ae58bdc867ca1e9a536b6d1a101ab31da4d4ad21fb6d2a

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### ASSINADO - Alexandre Dal Molin Wissmann (alexandred@unisc.br)

Data/Hora: 05/02/2024 - 16:55:49, IP: 200.17.83.239, Geolocalização: [-29.700915, -52.438630]

[SHA256]: a9a83cc301e886696a293e1804b1b66e5408caf2d1d742b8b2778a1cd2efd227

*Alexandre Dal Molin Wissmann*



#### ASSINADO - Rafael Kirst (rkirst@unisc.br)

Data/Hora: 06/02/2024 - 08:05:29, IP: 200.17.83.230, Geolocalização: [-29.697157, -52.438413]

[SHA256]: 6f898f0dc2cfff4c25ecb09c8278d75384b84ca09e7a7fb973cb89e428f2cd8c



#### ASSINADO - Rafael Frederico Henn (rafaelh@unisc.br)

Data/Hora: 06/02/2024 - 09:07:57, IP: 200.17.83.233, Geolocalização: [-29.697198, -52.438453]

[SHA256]: 73a1add4e0e73065745ce27fb4545f871df98c14e96b03976d5451911855fac0

### Histórico de eventos registrados neste envelope

06/02/2024 09:07:58 - Envelope finalizado por rafaelh@unisc.br, IP 200.17.83.233  
06/02/2024 09:07:57 - Assinatura realizada por rafaelh@unisc.br, IP 200.17.83.233  
06/02/2024 09:07:41 - Envelope visualizado por rafaelh@unisc.br, IP 200.17.83.233  
06/02/2024 09:07:39 - Envelope autenticado com Código de Acesso por rafaelh@unisc.br, IP 200.17.83.233  
06/02/2024 08:05:29 - Assinatura realizada por rkirst@unisc.br, IP 200.17.83.230  
06/02/2024 08:04:45 - Envelope visualizado por rkirst@unisc.br, IP 200.17.83.230  
06/02/2024 08:04:39 - Envelope autenticado com Código de Acesso por rkirst@unisc.br, IP 200.17.83.230  
05/02/2024 16:55:49 - Assinatura realizada por alexandred@unisc.br, IP 200.17.83.239  
05/02/2024 16:55:05 - Envelope visualizado por alexandred@unisc.br, IP 200.17.83.239  
05/02/2024 16:55:02 - Envelope autenticado com Código de Acesso por alexandred@unisc.br, IP 200.17.83.239  
05/02/2024 16:40:28 - Envelope registrado na Blockchain por die@unisc.br, IP 200.17.83.230  
05/02/2024 16:40:26 - Envelope encaminhado para assinaturas por die@unisc.br, IP 200.17.83.230  
05/02/2024 16:03:14 - Envelope criado por die@unisc.br, IP 200.17.83.230